

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória
pág. 1747

DIRECÇÕES MUNICIPAIS

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

**Atribuição de numeração de polícia - Numeração
de polícia - Processos**
pág. 1747

GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

Despacho n.º 5/DGU 1/2008
pág. 1749

DIVISÃO DA ZONA SUL

Processos
pág. 1749

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Aviso
pág. 1752

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DE EDIFÍCIOS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos
pág. 1753

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO
DE UNIDADES DE PROJECTO

UNIDADE DE PROJECTO DE S. BENTO

Despacho n.º 1/UPSB/2008
pág. 1754

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE FEIRAS, VENDA AMBU-
LANTE E COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO

Requerimentos - Processos
pág. 1754

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos

pág. 1756

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições - Rectificação

pág. 1757

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições

pág. 1758

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições

pág. 1758

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 1759

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 1759

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 1759

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Processos - Revogação de despachos

pág. 1760

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Processos

pág. 1762

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO SUBSOLO

Petições

pág. 1762

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

Anúncio de Concurso («Prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins da Zona Central» - Processo n.º 44/DMSC-DA/2008) - **Anúncio de Concurso - Rectificação** (Rectificação ao Anúncio n.º 1260/2008) - **N.ºs 233/08/DCEP, 237/08/DCEP a 243/08/DCEP - N.ºs 65/08/DMCRU a 68/08/DMCRU - N.ºs 24/08/UPBAB e 25/08/UPBAB - N.º 42/08/UPSB**
pág. 1764

EDITAIS

N.ºs 91/2008 (Toponímia) e 92/2008 (Toponímia)
pág. 1774

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória

59.ª Sessão (Extraordinária) da Assembleia Municipal

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º e da alínea b) do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 25.º do Regimento da AML, convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia 7 de Outubro, pelas 15 horas, no Fórum Lisboa - Avenida de Roma, 14, tendo como ponto único o seguinte:

- Debate sobre «O Estado da Cidade»

Nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Regimento da AML, não haverá período de «Intervenção do Público», nem de «Antes da Ordem do Dia»

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2008/09/29.

Pel'a Presidente,
(a) Jorge Antas

DIRECÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Atribuição de numeração de polícia

Obra n.º 19412 - É mais o n.º 26-A, ficando, portanto, a vivenda com os n.ºs 26-A e 26 na Rua 20 do Bairro da Encarnação.

Obra n.º 27584 - É mais o n.º 13-A, ficando, portanto, a vivenda com os n.ºs 13-A e 13 na Rua dos Lojistas.

Numeração de polícia

Deferidos

185/DOC/UPAL/07 - Planotejo - Cooperativa Ribatejana de Construção Civil, CRL. - Ao prédio - obra n.º 63 321 - foi atribuída a seguinte numeração:

- Ao Bloco A, os n.ºs 122-A, 122-B, 122 e 122-C na Alameda das Linhas de Torres;
- Ao Bloco B, os n.ºs 7-A, 7-B, 7-C, 7 e 7-D na Rua Raul Mesnier du Ponsard.

3684/DOC - João José Baeta Leitão. - Ao prédio - obra n.º 45 044 - situado na Rua Francisco Tomás da Costa, n.º 17, é atribuído mais o n.º 17-A, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 17 e 17-A.

4579/DOC - Administração do Porto de Lisboa, S. A. - Ao prédio - obra n.º 67 535 - foi atribuído o n.º 5 no Cais do Sodré.

4634/DOC - Maria Isabel Barata Nunes Domingues. - Ao prédio - obra n.º 54 585 - situado na Rua Artur de Paiva, n.º 47, é atribuído mais o n.º 47-A, ficando, portanto, o prédio com os n.ºs 47 e 47-A.

Arquivados

27 607/CML - António Arnel Afonso. - Vai ser arquivado, por já ter sido dado cumprimento ao solicitado.

4586/DOC - Fundação Infantil Ronald McDonald. - Vai ser arquivado, em virtude de desistência do pedido de certidão.

Processos despachados

Certidões

Deferidos

7368/CML/07 - Entrepasto - Gestão Imobiliária, S. A.

3600/DOC - Marcos Rogério Visitim.

3661/DOC - Prumoesquadro - Construção Civil, S. A.

3663/DOC - Prumoesquadro - Construção Civil, S. A.

3624/CML - Carlos Alberto da Costa Abreu.

17 009/CML - Maria Manuela Tavares Medalha Mendes Duarte.

24 787/CML - Luís Filipe Romão.

25 927/CML - Ana Paula César.

26 012/CML - Associação Lisbonense de Proprietários.

26 088/CML - Bruno Alexandre Morais Pinheiro.

26 173/CML - Lara Maria da Cruz Oliveira Moutinho de Freitas.

26 239/CML - Maria da G. Moura Neves de Matos.

26 308/CML - Manuel Mateus.

26 728/CML - Adelaide da Conceição Ribeiro Costa Brandão Figueiredo.

26 748/CML - Carlos Alberto Correia de Figueiredo.

26 790/CML - Cecliroma - Centro Clínico Roma, Ltd.ª.

26 908/CML - Pedro Franco Wallenstein Teixeira.

26 946/CML - João António Lampreia Rebolo.

26 948/CML - Tatiana T. Ribeiro.

26 953/CML - José Luís Esteves de Macedo Peixoto.

26 961/CML - Miriam Brito e Melo Azevedo.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

- 26 975/CML - Marta Isabel Reis Graça Rodrigues.
27 066/CML - Pote D'Água - Vendas Judiciais e Particulares, Ltd.^a.
27 088/CML - Rui Ferraz Afonso Romano.
27 247/CML - Ana Rita Cysneiros Esteves.
25 278/CML - Maria Célia Dias Reis de Magalhães.
25 688/CML - Cláudia Sofia Fontinha Gomes.
25 811/CML - Augusta Maria de Sousa.
25 872/CML - Ana Cristina Martins Marante Baía.
25 989/CML - Carlos Filipe Spranger de Sousa.
26 016/CML - Gonçalves Ilharco.
26 021/CML - Gonçalves Ilharco.
26 075/CML - Micheli Di Ginseppe.
26 093/CML - Ricardo José Esteves Pombo.
26 890/CML - João Manuel Alves da Cunha.
26 973/CML - José Santos Simões.
26 990/CML - Luís Miguel Resende Vieira.
27 005/CML - Marta Maria Mendonça Frazão Arnaut Pombeiro.
27 013/CML - Madalena Pais de Sousa Lourenço Ferreira.
27 036/CML - Elisabete Moras Baldo.
27 038/CML - Maria da Conceição Correia Guerreiro Tavares.
27 039/CML - Carlos Manuel da Silva Baptista Russo.
27 043/CML - Maria da Luz Sousa dos Santos Peixoto.
27 056/CML - Susana Maria Veiga Milhães.
27 069/CML - Fernando Manuel de Matos Guilherme.
27 126/CML - Cláudia Sofia Sequeira Oliveira.
27 148/CML - Filipe Augusto Madruga Fernandes.
27 149/CML - Filipe Augusto Madruga Fernandes.
27 167/CML - José Carvalho.
27 180/CML - António da Piedade Silveira.
27 188/CML - Susana Cristina Primavera Martins Figueiredo.
27 218/CML - Maria Manuela Mendes Guerra.
27 249/CML - Anselmo Almeida Tabaio.
27 269/CML - Luís Manuel Teixeira Botelho.
27 278/CML - Maria da Graça Mendonça Seabra.
27 320/CML - João Pedro de Miranda Barbosa Espadinha.
27 335/CML - Cristina Ricardo.
27 349/CML - José Eduardo da Silva Rosinha.
22 254/DMSC/07 - Maria Manuel Cardoso.
8097/DOC/07 - O Pardieiro - Serviço de Hotelaria, Ltd.^a.
8667/CML/07 - José João Ramos Galveia.
420/DOC - Mário José Rosas Leitão.
4364/DOC - Sete Elementos - Promoções Imobiliárias, Ltd.^a.
9316/CML - Maria da Conceição de Melo R. Taylor.
17 406/CML - Sílvia Marina Inácio Couto Cruz Pereira.
21 077/CML - Célia Caritas.
22 034/CML - José Carlos Brazinhá Alves.
23 844/CML - Ivone Maria Gonçalves Rianha.
24 593/CML - Maria Filomena Carvalho.
24 668/CML - Fernando Baptista Pereira.
25 940/CML - Jorge Emanuel Santos Silva.
26 160/CML - Vítor Manuel dos Santos Rodrigues.
26 219/CML - Empresa Geral do Fomento, S. A.
26 235/CML - António Manuel Vieira Ferreira.
26 697/CML - Disi - Engenharia & Construção, Ltd.^a.
26 886/CML - Manuel Fernando Cardoso Martins.
26 939/CML - Fernando de Sousa Lino.
27 063/CML - Martinho Grilo Coelho.
27 070/CML - Preditapada - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.
27 192/CML - Maria Margarida Soares Bonança.
27 251/CML - João Carlos Santos Pessoa e Costa.
27 266/CML - João Duarte da Costa.
27 272/CML - António Manuel Aparas Gonçalves.
27 285/CML - Maria Helena Coelho Fragoso de Matos.
27 289/CML - António Virgílio Vieira.
27 290/CML - André Lopes da Silva.
27 313/CML - Susana de Sousa Fino Neves André.
27 352/CML - Miguel Maria Amado de Sousa Cabral.
27 387/CML - Vítor Manuel Almeida Matos.
27 399/CML - Pedro de Almeida Coelho.
27 443/CML - Paulo Gil de Figueiredo Tavares Pedro.
27 461/CML - Luís Filipe de Capa Pereira.
39 647/DMSC/05 - Rogério Paulo Neiva Duarte de Almeida.
7357/DOC/05 - António Manuel Cansado.
5426/DOC/07 - Predijales - Agência Imobiliária, Ltd.^a.
2315/DOC - Riter - Edificadora de Construções Cívicas e Industriais, Ltd.^a.
3520/DOC - Sociedade Hoteleira Seoane, S. A.
4138/DOC - Igrozêzere - Construção Civil, Ltd.^a.
12 644/CML - Luisa Maria de Faria Brigham da Silva Barreiros dos Santos.
16 650/CML - Azata - Património, S. L.
16 821/CML - Sílvia Marina Inácio Couto da Cruz Pereira.
18 307/CML - Hernâni da Costa e Silva.
21 194/CML - StockDesing.
22 767/CML - Ilda da Conceição Nabais.
23 390/CML - Manuel Jorge Ramos Lopes.
23 957/CML - Carlos Fernandes Filipe.
24 490/CML - Isabel Maria Gouveia da Silva e Sousa.
25 227/CML - Hugo Humberto Andrade Sampaio.
25 736/CML - José Leitão da Silva.
25 808/CML - Fernando António de Melo e Castro Salazar Lebre.
26 116/CML - Maria de Lurdes Vargas Carinhas de Oliveira Martins.
27 176/CML - Adélia Carrondo.
27 293/CML - José Manuel Romão Tapadas.
27 375/CML - Teresa Mafalda Carvalho de Oliveira.
27 393/CML - Vanessa R. Reis Contreiras de Assis.
27 464/CML - Horácio Antunes da Cruz Correia.
27 474/CML - Paulo Garcia Soares.
27 494/CML - José Augusto D. Pastor.
27 530/CML - Mário Marques Gomes dos Santos.
4445/DOC - Paula Farinha
4446/DOC - Paula Farinha.
25 186/CML - Ricardo Figueiredo Lopes.
26 187/CML - Purificação Maria Polido dos Santos.
26 240/CML - Osvaldo Alves.
26 400/CML - Sónia Nazareth.
26 490/CML - Henrique José Duarte Limas.
26 546/CML - José Filipe Morais Alçada.
26 599/CML - Carlos Miguel Vilão Leitão.
26 612/CML - Catarina Coelho Silva.
26 615/CML - Catarina Coelho Silva.
26 702/CML - Maria de Fátima da Graça Duro Ferreira.
26 730/CML - Rosa Maria Pais Marques.

26 868/CML - Leonor César Féria.
26 871/CML - Leonor César Féria.
27 351/CML - Manuel Ribeiro de Sousa.
27 385/CML - Vítor Manuel Almeida Matos.
27 397/CML - José Francisco dos Santos.
27 427/CML - Ana Teresa Fernandes de Matos Mojarda.
27 429/CML - Josué Malta Andrade Filho.
27 430/CML - Josué Malta Andrade Filho.
27 472/CML - Gonçalo Dias Pereira.
27 508/CML - José Manuel Caetano Gomes.
27 516/CML - PT Comunicações, S. A.
27 523/CML - Carla Silva Domingues.
27 555/CML - Manuel Bento Nogueira.
27 558/CML - Susana Canas.
27 597/CML - Vasco Garcia.
27 600/CML - Associação Lisbonense de Proprietários.
27 630/CML - Abílio Paiva Ribeiro.
27 645/CML - José Valentim Cabral.
27 651/CML - Maria Margarida Santos Resende Elvas Ferrari Careto.
27 654/CML - António Pousado Mendes.
27 678/CML - Helena Maria da Luz Romão.

As certidões encontram-se a pagamento na Divisão de Informação e Atendimento.

26 740/CML - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Arquivado

30 719/DMSC/07 - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. - *Por desistência.*

Pedido de desistência

Deferidos

Entrada n.º 48 559/DMSC - Preditapada - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.

Entrada n.º 48 560/DMSC - Preditapada - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.^a.

Por desistência.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

Despacho n.º 5/DGUI/2008

I - Nos termos do disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 36.º e seguintes e 86.º, n.º 2 do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo director municipal de Gestão Urbanística, Dr. Manuel Gabriel Mota Cordeiro, através do Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 29 de Janeiro de 2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 7 de Fevereiro de 2008, alterado pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 6 de Março de 2008 e ainda pelo Despacho n.º 10/DMGU/2008, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Municipal* n.º 760, de 11 de Setembro de 2008, subdelego nos chefes de divisão das Zonas Ocidental e Sul do Departamento de Gestão Urbanística I, respectivamente, Arq.º Rui Manuel da Encarnação Martins e Arq.ª Hélia Cristina Tirano Tomás da Silva, em aditamento às competências subdelegadas através do Despacho n.º 2/ /DGUI/2008, de 13 de Março de 2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 735, de 20 de Março de 2008, no âmbito da respectiva Divisão:

I - Exercerem as competências previstas no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

II - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Lisboa, em 2008/10/01.

O director de departamento,
(a) *Carlos Andrade*

DIVISÃO DA ZONA SUL

Processos despachados

Por despacho do Vereador Manuel Salgado (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 474/P/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23):

Aprovados

2049/EDI/06 - Pedro Menezes Moreira Mira Vaz - Rua Diogo Gomes, 24 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; escavação/ /contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de uma ficha electrotécnica e uma certidão predial com rectificação de áreas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

- 589/EDI/07 - José Adrião Antunes da Costa Martins - Rua Gilberto Rola, 27/29-A - Por despacho em 2008/07/10 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública e ficha electrotécnica. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 1229/EDI/07 - José Lopes Carocha - Rua Comandante Augusto Cardoso, 78 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 1946/EDI/07 - Raquel Arnaut Alvarez Martins - Travessa Particular 1 (Rua Particular 2 à Calçada da Quintinha), 7-A/7-B - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública e ficha electrotécnica. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 2060/EDI/07 - Marta de Jesus Simões Monteiro - Rua do Lumiar, 116/118 - Por despacho em 2008/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de reconstrução e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; demolição; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 268/EDI - Clínica Cavalcanti, Ltd.^a - Rua Correia Teles, 76-B - r/c - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; segurança contra incêndios. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 371/EDI - Construções e Investimentos Carvalho e Costa, Ltd.^a - Avenida Elias Garcia, 141/141-C - Por despacho em 2008/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade e rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 380/EDI - Inválidos do Comércio - Rua Alexandre Ferreira, 48-A - Por despacho em 2009/09/11 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 418/EDI - Tiago Jacinto Curras Miguez - Travessa do Giestal, 17-A - 2.º esq.º - Por despacho em 2008/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; ocupação de via pública. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação do projecto de águas; uma ficha electrotécnica e um traçado de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 428/EDI - Mário Alberto Cruz Morais - Travessa de Santo Ildefonso, 29 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidades: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; ocupação de via pública e ficha electrotécnica. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 453/EDI - Sociedade de Construções Azul Nunes Ferreira & Irmão, Ltd.^a - Rua General Massano Amorim, 19/19-B - Por despacho em 2009/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um traçado da rede interna de águas residuais e pluviais e de uma justificação de estabilidade. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*

- 569/EDI - Rui Manuel Campos de Almeida Mota - Rua Pedro Escobar, 20 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 594/EDI - Carlos Rosa Lopes - Rua Aliança Operária, 10 - Por despacho em 2008/09/08 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionada à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; comportamento térmico e de um traçado da rede interna de águas residuais e pluviais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 721/EDI - Fernandes e Casal - Investimentos Imobiliários, Ltd.^a - Travessa da Fábrica das Sedas, 10 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 738/EDI - Sandro Marco Lourenço Resende - Rua Rosália de Castro, 2 - 2.º dto. - Por despacho em 2008/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 897/EDI - Maria Clotilde Caldas de Vasconcelos Duarte - Rua Ferreira Borges, 31 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto da rede interna de águas residuais e pluviais e de uma justificação de estabilidade. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de gás e águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- Deferidos
- 1991/EDI/04 - José Pinto Ribeiro - Investimentos, Ltd.^a - Largo do Rilvas, 8-A - Apartamento A - Por despacho em 2009/09/25 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 1884/EDI/06 - Ana Frederica Romão Bastos Falcão e outro - Rua Alice Pestana (Caiel), 9 - Por despacho em 2008/09/11 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de demolição fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 595/EDI/05 - Administração do Condomínio - Rua Francisco Baía, 8 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; apólice de seguro de responsabilidade civil; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 1226/EDI/07 - Chavimóvel - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 783 - Por despacho em 2009/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial. A licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU).*
- 1651/EDI/07 - Vintém e Martins, Ltd.^a - Rua Vila Correia, 15-D - Por despacho em 2008/09/03 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial. A licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU).*
- 85/EDI - Hugo Renato Afonso Mota - Rua João Frederico Ludovice, 40 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento de encargos de urbanização (TRIU) e à junção dos seguintes elementos: livro de obra; e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 193/EDI - Jorge Manuel Rodrigues de Oliveira Dias e outro - Avenida Defensores de Chaves, 52 - Por despacho em 2009/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: livro de obra; e termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*
- 246/EDI - Administração do Prédio - Rua Tomás de Figueiredo, 18 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: apólice de seguro de acidentes de trabalho; alvará de construção; livro de obra; plano de segurança e saúde; termo de responsabilidade de um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil.*

292/EDI - A. J. E. L. Antunes Dias, Ltd.^a e Armando Seoane Seoane - Rua Portugal Durão, 16 - Por despacho em 2008/09/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial.*

532/EDI - Ana Frederica Romão Bastos Falcão e outro - Rua Alice Pestana (Caiel), 9 - Por despacho em 2008/09/11 - O pedido de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86. Terão também de ser cumpridas as disposições do Decreto n.º 46 427 e Decreto-Lei n.º 273/2003. Qualquer dano provocado nas edificações confinantes, proveniente dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação. A licença em simultâneo com a licença de construção, fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

Indeferidos

360/EDI/07 - Juan Andion Adam e outros - Rua Prior do Crato, 136/142 - Por despacho em 2008/09/25 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamento no incumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 64/90, de 4 de Fevereiro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*

271/EDI - Tavares e Caiado - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Rua Gilberto Rola, 65/73 - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamento no incumprimento do artigo 5.º do RGEU, nos artigos 24.º e 75.º do RPDML, na Deliberação n.º 92/AM/2004, no Decreto-Lei n.º 163/2006 e nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*

Por despacho do director de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 2008/01/29, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 2008/02/07 e rectificadas pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 2008/03/06):

Deferidos

4600/OTR - Senogine, Ltd.^a - Avenida Luis Bivar, 75 - r/c - Por despacho em 2008/09/12 - O pedido de emissão de alvará.

4744/OTR - João Carlos da Palma Valente - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua Sete, 26 - Por despacho em 2008/09/12 - O pedido de emissão de alvará.

4812/OTR - Vanessa Teixeira de Melo Silva Palma - Largo General Joaquim José Machado, 8 - 3.º andar - Por despacho em 2008/09/12 - O pedido de emissão de alvará.

4917/OTR - Edigest - Investimentos Imobiliários, S. A. - Rua de Sant'Ana, à Lapa, 35/35-A - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de emissão de alvará.

5008/OTR - António Marques Fernandes & Filhos, Ltd.^a - Rua Virgílio Martinho, lote 17, bloco F - Por despacho em 2008/09/18 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos de licença. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 1 ano.*

5034/OTR - Nuno Manuel Pragana da Cruz Morais - Rua Ribeiro Sanches, 7 - Por despacho em 2008/09/22 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*

Arquivado

1401/EDI/06 - Luís Miguel Mendes Lagoa da Cunha - Rua Frei Carlos, 10 - Por despacho em 2008/08/21 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 6 do RJUE.*

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Aviso

Em virtude da impossibilidade de entrega de notificação (por duas vezes) à requerente, sendo justificado esse impedimento por «*objecto não reclamado*», deverá tal formalidade ser feita através de publicação no *Boletim Municipal*.

Assim:

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se Empreendimentos Urbanísticos Edmundo & Cruz, Ltd.^a, com última sede conhecida na Rua do Coudel, 14, 1.º direito - 2725-274 Algueirão, Mem Martins que a Divisão da Zona Ocidental, do Departamento de Gestão Urbanística I, elaborou, em 2008/04/17 (cfr. fl. 246), informação técnica, consubstanciando projecto de decisão desfavorável em relação ao processo 1410/OB/2002, para a Rua do Vale de Santo António, 212 a 218, da freguesia de Santa Engrácia;

2 - Mais fica a destinatária notificada, em sede de audiência prévia dos interessados, de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de que poderá dizer, por escrito, o que se lhe oferecer;

3 - Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do referido artigo 101.º, poderá o processo burocrático ser consultado no Edifício do Campo Grande, 25, após prévia marcação através dos telefones 21 798 90 41/21 798 90 42, das 10 às 12 horas, em qualquer dia útil, durante o prazo indicado.

Lisboa, em 2008/10/02.

O chefe de divisão,

(a) *Rui Martins*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

CONSERVA E REABILITAÇÃO URBANA

**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DE EDIFÍCIOS PARTICULARES**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos extintos

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização (por subdelegação de competências constante no Despacho n.º 7/DCEP/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29):

Registo n.º 1836/03/DCEOD - Maria José Jesus Henriques - Relativo ao imóvel sito na Rua Quirino da Fonseca, 4, 3.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 2240/08/DCEP e despacho de 2008/07/15.*

Processo n.º 2966/DMSC/06 (Registo n.º 5324/07/DMCRU) - António Duarte Oliveira - Relativo ao imóvel sito na Rua João Graça Barreto, bloco 36, r/chão direito. - *Nos termos da Informação n.º 2460/08/DCEP e despacho de 2008/07/15.*

Registo n.º 2965/00/DCEOD - Inocência Alice Fernandes - Relativo ao imóvel sito na Rua Coronel Luna de Oliveira, 3, 3.º direito. - *Nos termos da Informação n.º 2450/02/DCEOD/DREP e despacho de 2008/07/29.*

Registo n.º 3261/02/DCEOD - Aristides Isidro Pereira - Relativo ao imóvel sito no Alto do Varejão, 17. - *Nos termos da Informação n.º 3063/07/DCEP e despacho de 2008/07/29.*

Entrada n.º 2230/04/DMCRU - João Nuno Pinto da Silva Leitão - Relativo ao imóvel sito na Avenida Rio de Janeiro, 26, 2.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 3794/07/DCEP e despacho de 2008/07/29.*

Registo n.º 2531/01/DCEOD - PM - Polícia Municipal - Relativo ao imóvel sito na Travessa do Forno do Torel, 21. - *Nos termos da Informação do jurista e despacho de 2008/07/29.*

Registo n.º 6159/00/DCEOD - Maria Aldina Pereira Ferreira Esteves - Relativo ao imóvel sito na Quinta Marquês de Abrantes, 90. - *Nos termos da Informação n.º 1451/05/DCEP e despacho de 2008/07/29.*

Entrada n.º 3830/07/DMCRU - João Carlos Montenegro Pinho - Relativo ao imóvel sito na Calçada de Santa Apolónia, 6, 1.º-D. - *Nos termos da Informação n.º 1544/07/DCEP e despacho de 2008/07/29.*

Registo n.º 1240/98/DCEOD - J. Azevedo & Oliveira, Ltd.ª - Relativo ao imóvel sito na Rua Centieira, letras M.F (n.ºs 45/49). - *Nos termos da Informação n.º 2765/08/DCEP e despacho de 2008/08/01.*

Registo n.º 5979/03/DCEP - Agostinho Leal Alves - Relativo ao imóvel sito na Rua Capitão Renato Baptista, 92. - *Nos termos da Informação e despacho de 2008/08/07.*

Registo n.º 2497/03/DCEOD - Emílio Costa da Silva - Relativo ao imóvel sito na Rua Fernando Palha, 5, 1.º esquerdo (n.ºs 3/9). - *Nos termos da Informação n.º 2792/08/DCEP e despacho de 2008/08/11.*

Registo n.º 2426/03/DCEOD - Maria Teresa Galvão Fonseca Paulouro - Relativo ao imóvel sito na Avenida Sacadura Cabral, 11, 3.º direito (11/11-A). - *Nos termos da Informação n.º 2861/08/DCEP e despacho de 2008/08/13.*

Entrada n.º 4495/07/DMCRU - RSB - Regimento de Sapadores Bombeiros - Relativo ao imóvel sito na Rua do Beato, 48 (40/48). - *Nos termos da Informação n.º 2490/08/DCEP e despacho de 2008/08/21.*

Registo n.º 4090/01/DCEOD - Virgínia Gonçalves - Relativo ao imóvel sito na Rua do Telhal, ao Poço do Bispo, 4, 3.º direito. - *Nos termos da Informação n.º 48/03/DCEOD/DREP e despacho de 2008/09/19.*

Informação n.º 2516/02/DCEOD/DREP - Relativo ao imóvel sito na Avenida Cinco de Outubro, 201. - *Nos termos da Informação n.º 3220/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 4037/02/DCEOD - Balbina Conceição Margarido - Relativo ao imóvel sito na Estrada de Chelas, 112, 1.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 1723/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 561/03/DCEOD - Arminda Almeida Barata - Relativo ao imóvel sito na Rua Gualdim Pais, 15, 1.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 2964/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 1489/03/DCEOD - Ministério da Saúde - Centro de Saúde S. João - Relativo ao imóvel sito na Praça Sócrates da Costa, 3, 1.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 3047/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 4288/03/DCEOD - DMPO-DEOMH - Relativo ao imóvel sito na Avenida Marquês de Tomar, 20/28, torneja Avenida Miguel Bombarda, 95/111. - *Nos termos da Informação n.º 3087/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 4507/03/DCEOD - Alfredo Ventura Charraz - Relativo ao imóvel sito na Rua Palmira, 13, 2.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 3173/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Entrada n.º 687/04/DMCRU - Agostinho Ernesto Lourenço Monteiro - Relativo ao imóvel sito na Avenida Óscar Monteiro Torres, 11/11-A. - *Nos termos da Informação n.º 3092/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Entrada n.º 3654/07/DMCRU - Alice Veras Lopes - Relativo ao imóvel sito na Rua do Vale Formoso, 115/119. - *Nos termos da Informação n.º 3035/08/DCEP e despacho de 2008/09/19.*

Registo n.º 8230/00/DCEOD - Artur José dos Santos de Almeida Tavares - Relativo ao imóvel sito na Rua Cidade de Benguela, 74, 1.º esquerdo. - *Nos termos da Informação n.º 3265/08/DCEP e despacho de 2008/09/24.*

Nos termos do artigo 112.º do CPA.

Registo n.º 5418/02/DCEOD - Palmira Soares Santos Rodrigues - Relativo ao imóvel sito na Rua Cidade de Carmona, lote 237, r/chão A. - *Nos termos da Informação n.º 3255/08/DCEP e despacho de 2008/09/24.*

Registo n.º 15354/99/DCEOD - RSB - Regimento de Sapadores Bombeiros - Relativo ao imóvel sito na Rua Marquês de Sá da Bandeira, 46/54, torneja Avenida Miguel Bombarda, 167/171 (demolido). - *Nos termos da Informação n.º 3237/08/DCEP e despacho de 2008/09/29.*

Nos termos do artigo 112.º do CPA.

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO

UNIDADE DE PROJECTO DE S. BENTO

Despacho n.º 1/UPSB/2008

Por forma a assegurar o normal exercício das funções e competências que me foram subdelegadas através do Despacho n.º 4/DRGUP/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 753, de 24 de Julho de 2008, nomeio para me substituir durante a minha ausência, por motivo de férias, entre os dias 2 a 10 de Outubro de 2008, a Arq.ª Sofia Paradelas de Oliveira Segurado, técnica superior principal, e entre os dias 13 a 21 de Outubro de 2008, a Dr.ª Rita Margarida Gonçalves R. R. Dinis Lourenço, técnica superior (jurista) principal, ambas desta Unidade de Projecto.

Lisboa, em 2008/10/01.

A directora da UPSB,
(a) *Ana Nicolau*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO

Requerimentos despachados

Por despacho do director municipal, Dr. João Manuel Cebolas Baptista Barreta (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 597/P/2007, de 2007/11/26, publicado no *Boletim Municipal* n.º 722, de 2007/12/20):

Deferidos

237/DGFVACNS - Ana Paula Oliveira da Cruz Catarino - Atribuição do lugar 41 do sector IX com $4 \times 2 = 8 \text{ m}^2$ de área da Feira da Ladra, para a venda de artigos usados.

309/DGFVACNS - Laura Maria Ferreira dos Santos - Atribuição do lugar 10 do sector VII com $2 \times 2 = 4 \text{ m}^2$ de área da Feira da Ladra, para a venda de artigos usados.

328/DGFVACNS - A Primeira Página, Papelaria, Ltd.ª - Atribuição do lugar 32 do sector V com $4,5 \times 2 = 9 \text{ m}^2$ da Feira da Ladra para a venda de artigos usados.

390/DGFVACNS - Elena Bourian - Transferência de lugar de venda de pintura e desenho da Rua do Chão da Feira (lugar 14), para um lugar ligeiramente mais abaixo.

502/DGFVACNS - Maria Helena Vilardouro Costa Cortiços - Licença para a venda de caracóis cumulativamente com os artigos anteriormente autorizados.

543/DGFVACNS - Maria de Fátima Ramos Cabeças - Permuta do lugar 36/I do sector I com $3 \times 4 = 12 \text{ m}^2$ de área para o lugar 34 do sector C com $6 \times 4 = 24 \text{ m}^2$ de área da Feira do Relógio. - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*

558/DGFVACNS - João Manuel Mendonça Gil - Atribuição directa do lugar 16 do sector I com 16 m^2 de área na Feira do Relógio, nos termos do RGFCL.

563/DGFVACNS - Maria Nazaré Vasconcelos Almeida - Licença para a venda de caracóis cumulativamente com os artigos anteriormente autorizados.

564/DGFVACNS - Maria Fátima Condeixa - Cedência do lugar 34/36 do sector I da Feira do Relógio, a seu companheiro Fernando Vasques Garcia, nos termos do RGFCL.

635/DGFVACNS - Delfim de Amorim Boginha - Cedência do lugar 14/H da Feira do Relógio, a sua companheira Maria Botas da Silva.

647/DGFVACNS - Vítor Fernando Freire Carrasqueira - Atribuição do lugar 34 do sector E da Feira do Relógio, por falecimento de seu pai que era o titular.

693/DGFVACNS - Kailash Bai Sundargi - Atribuição do lugar 13 do sector IX com $3 \times 2 = 6 \text{ m}^2$ de área da Feira da Ladra, para a venda de artigos usados.

709/DGFVACNS - Mariana Pinto da Silva - Atribuição directa do lugar 7/9 do sector G com $8 \times 4 = 32 \text{ m}^2$ da Feira do Relógio, para a venda de roupas e calçado, nos termos do RGFCL.

725/DGFVACNS - Florinda Perrulas Conceição - Permuta do lugar 68 do sector F com $4 \times 4 = 16 \text{ m}^2$ de área para o lugar 36 do mesmo sector com $8 \times 4 = 32 \text{ m}^2$ de área. - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*

731/DGFVACNS - Carla Cristina Duarte Cosme Tomé - Atribuição do lugar 13 do sector VII com $5 \times 2 = 10 \text{ m}^2$ de área da Feira da Ladra, para a venda de artigos usados.

755/DGFVACNS - Casa Esperança - Associação Espírita de Solidariedade - Permuta do lugar 59 do sector I com $6 \times 3 = 18 \text{ m}^2$ para o lugar 3 do sector IV da Feira da Ladra com $4 \times 2 = 8 \text{ m}^2$ de área. - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*

756/DGFVACNS - Ana Paula Cruz Catarino - Permuta do lugar 41 do sector IX com 8 m^2 de área da Feira da Ladra para o lugar 15/16 do sector IX com a mesma área.

- 761/DGFVACNS - Maria Carmo Rafael Carrasco - Cedência do lugar 77 do sector I da Feira do Relógio, a seu companheiro Cidálio Fernandes Dias, nos termos do RGFCL.
- 767/DGFVACNS - Célia Augusta Fialho Figueiredo C. Loureiro - Permuta do lugar 40 do sector V com 12 m² de área da Feira da Ladra, para o lugar 100 do sector IX com 6 m² de área. - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*
- 782/DGFVACNS - Carlos Rodrigues Luís - Permuta do lugar 5 do sector H com 16 m² de área da Feira do Relógio, para o lugar 23 do sector C de igual área.
- 785/DGFVACNS - Inácio Vilhena Araújo - Permuta do lugar 5/6 do sector I com 8 m² de área da Feira da Ladra, para o lugar 42/43 do sector IX com 16 m² de área. - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*
- 791/DGFVACNS - Maria Helena Vilardouro Costa Cortiços - Permuta do lugar 95 do sector E com a área de 20 m² da Feira do Relógio, para o lugar 111 do mesmo sector e de igual área.
- 792/DGFVACNS - Kerry Jean Serra da Silva Neves - Atribuição do lugar 6 do sector I com a área de 2 x 2 = 4 m² da Feira da Ladra, para a venda de artesanato.
- 796/DGFVACNS - Maria Celeste de Lucena Pombinho Silva - Cedência do lugar 5 do sector D da Feira do relógio, ao cônjuge Altino de Oliveira e Silva, nos termos do RGFCL.
- 799/DGFVACNS - Manuel Paulo Ribeiro Brunho - Cedência do lugar 113 do sector G da Feira do Relógio, a seu filho José Ribeiro Brunho, nos termos do RGFCL.
- 806/DGFVACNS - Manuel de Jesus Ezequiel Pinto - Cedência do lugar 35 do sector H da Feira do Relógio, a sua esposa Inês Montes Romão Pinto, nos termos do RGFCL.

Indeferidos

- 546/DGFVACNS/08 - Maria Augusta Cardoso de Oliveira. - *Dado que o sector II da Feira da Ladra irá ser objecto de reorganização.*
- 318/DGFVACNS - Pedro Miguel Madureira Gaspar. - *Por não estar prevista atribuição de licenças de venda ambulante na Avenida da Liberdade para o dia pretendido.*
- 353/DGFVACNS - Fernando Martinho Teixeira. - *Por não poder ter dois lugares com ramos de actividade diferentes.*
- 375/DGFVACNS - João Filipe Silva Ferreira.
- 736/DGFVACNS - José Manuel Amorim Almeida.
- 769/DGFVACNS - José Carlos Correia Agostinho.
- 862/DGFVACNS - Marta Cataluna.
- 726/DA - Solidart - Luís José Lopes de Macedo.
- 991/DA - Guylené Vercellino.
- 1049/DA - Francisco Teixeira Pereira.
- 6535/GPCML/GAP/EQ-PR - Júlio Maria de Andrade.
- 17 087/DMSC - Lucimar Amorim Herzog.
- 24 168/DMSC - Miguel Franco Dallot Osório Alves.

Por as licenças para a venda ambulante serem atribuídas por Hasta Pública.

- 381/DGFVACNS - Eduardo Reis Pinto. - *Por a actividade apenas poder ser exercida pelo titular da licença.*
- 386/DGFVACNS - António Pedro Galvão Neves.
- 666/DGFVACNS - Saleem Muhammada.

Por não existirem lugares vagos no local solicitado.

- 696/DGFVACNS - Sandra Isabel Oliveira dos Santos. - *Por os artigos solicitados serem de natureza diferente do comercializado actualmente.*
- 720/DGFVACNS - Alfredo António Ramos. - *Por não existirem lugares vagos junto ao seu local de venda.*
- 1135/DGFVACNS/07 - Alcebiades Campos Coelho. - *Por estarem canceladas as atribuições de lugares no sector II da Feira da Ladra dado que este irá ser objecto de reorganização.*
- 523/DA - Alice Maria Bruno Gonçalves Araújo. - *Por o tipo de equipamento ser desaconselhável para o local pretendido.*
- 376/DA - Rosa Araújo Sousa Campos. - *Visto ser difícil reunir os requisitos higio-sanitários para a venda de produtos alimentares na via pública.*
- 477/DA - João Manuel Martins Pinto de Almeida. - *Por a atribuição de licenças de venda na Feira da Luz se processar por Concurso Público.*
- 832/DA - Eko Vivendi. - *Por o pedido de desistência só ter sido efectivado após emissão da factura.*
- 19 526/DMSC - Piedade Dias Tavares Fernandes. - *Por as licenças para o 1.º de Maio serem atribuídas por ordem de inscrição.*

Arquivado

- 314/DGFVACNS - Helena Maria dos Reis Santos. - *Por desinteresse.*

Processos despachados

Por despacho do director municipal, Dr. João Manuel Cebolas Baptista Barreta (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 597/P/2007, de 2007/11/26, publicado no *Boletim Municipal* n.º 722, de 2007/12/20):

Deferido

20 617/CML - António Pedroso Ferreira - Suspensão temporária por três meses no lugar de venda na Feira das Galinheiras. - *Nos termos da informação.*

Indeferidos

- 8812/CML - Paula Maria Serra Sequeira Estrela Abóbora. - *Por o local solicitado não reunir condições físicas para o solicitado.*
- 13 552/08/ALC - Pinheiro Alves e Costa, Ltd.ª. - *Por o licenciamento para os Santos Populares ser apenas para o mês de Junho.*
- 10 080/08/ALC/DMAU - Alice Maria Bruno Gonçalves. - *Por o local pretendido em termos urbanísticos, sociais e estéticos, não ser o mais indicado.*

9756/CML - Isabel da Conceição Batista.
18 769/CML - Wiliam Figueiredo de Farias.
19 995/CML - Jan Julius Mattes.
20 118/CML - Diná Patrícia Sales Cardoso.
20 433/CML - Jaime Manuel Porfirio Ruas.
22 533/CML - Palmira Pereira.

Por as licenças para a venda ambulante serem atribuídas por Hasta Pública.

8650/08/ALC/DMAU/DGEP - Egeac. - *Por o pedido não ter sido devidamente instruído para se processar o licenciamento de recinto improvisado.*

Requerimentos deferidos

Por despacho do director de departamento, Eng.º João Rodrigues (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 1/DMAE/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 746, de 2008/06/05):

391/DGFVACNS - Lidia Rodrigues de Pinho - Cedência do lugar 114-A do sector G da Feira do Relógio, ao cônjuge Domingos Almeida Gomes, nos termos do RGFCL.

526/DGFVACNS - Eduardo Domingues dos Santos - Junção do lugar 50 do sector IX de que é titular da Feira da Ladra com o 51 do mesmo sector, ficando com uma área total de 10 m². - *Há lugar a reajustamento de taxa de ocupação.*

823/DGFVACNS - Mani Bai Maugi - Ausência por 30 dias com início em 2 de Setembro de 2008

Processo arquivado

Por despacho do director de departamento, Eng.º João Rodrigues (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 3/DMAE/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 759, de 2008/08/04):

25 690/CML - Anabela Costa Cesário Luís. - *Por ter sido satisfeito o seu pedido.*

Requerimentos deferidos

Por despacho do director municipal, Dr. João Manuel Cebolas Baptista Barreta (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 597/P/2007, de 2007/11/26, publicado no *Boletim Municipal* n.º 722, de 2007/12/20):

378/DGFVACNS - Cromaide, Ltd.ª - Averbamento ao registo por transferência de propriedade e licenciamento de exploração de máquina n.º 493.

682/DGFVACNS - Partnergiro, Ltd.ª - 1.º registo e licenciamento de exploração de máquina n.º 38258.

722/DGFVACNS - Partnergiro, Ltd.ª - 1.º registo e licenciamento de exploração de máquina n.º 97227.

Processos deferidos

Por despacho do director municipal, Dr. João Manuel Cebolas Baptista Barreta (ao abrigo da subdelegação de competências - Despacho n.º 597/P/2007, de 2007/11/26, publicado no *Boletim Municipal* n.º 722, de 2007/12/20):

21 528/CML - José da Costa & Filha Ltd.ª - Licenciamento de exploração de máquina de diversão n.º 2136.

12 081/CML - José Carlos Martinho Rodrigues Parracho - Licenciamento de exploração de máquina diversão n.º 00PO00340.

14 602/CML - Rui Magalhães Simões - Averbamento ao registo por transferência de propriedade da máquina de diversão n.º 00PO00598.

14 596/CML - Rui Magalhães Simões - Averbamento ao registo por transferência de propriedade da máquina de diversão n.º 02P00266.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos despachados

Por despacho da directora do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Inês Barreto de Castro Henriques (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Deferidos

Segunda via de cartão de compartimento municipal (artigo 1 - n.º 15 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

24 438/CML - Estefânia da Conceição Martins Lucas Fernandes.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigo 66 - n.º 4 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

21 290/DMSC/07 - José Henrique Duarte Correia.

17 726/CML - Ana Cristina Dias Santos de Melo.

21 913/CML - Maria Clotilde Matos Marques Ferreira.

24 558/CML - Luísa Maria Vicência Ferreira Rodrigues.

Entrada de viatura em cemitério municipal (artigo 66 - n.º 5 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

24 722/CML - Zaida Gonçalves Vaz.

Buscas de restos mortais (artigo 1 - n.º 5 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

25 239/CML - Maria Emília Teles de Oliveira da Conceição Terrível.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua (artigo 49.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 66 - n.º 3 e 64 - n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

23 589/CML - Graziela Lopes Abafa de Amaro Rodrigues.
23 941/CML - Maria de Jesus Carvalheira da Cunha.

Pedido de reembolso referente ao jazigo municipal n.º 2532 do Cemitério do Alto de São João

23 901/CML - Fernando Luiz Ferreira Rodrigues.

Averbamento de jazigo particular (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 66 - n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

10 900/CML - Francisco António de Sousa Uva.
22 959/CML - Luís Frederico de Sampaio Borges de Sousa.
23 106/CML - Ana Isabel Maria Ferreira Pinto Basto Lupi Belo.
23 128/CML - Jorge Aníbal Metello de Nápoles.
23 197/CML - Maria Teresa Marques Rodrigues Carrilho.
23 575/CML - Maria de Fátima Martins da Cunha Craveiro Lopes.
23 764/CML - Maria Clara Paredes Oleiro Heitor.
23 922/CML - Vera de Mira Pinhão Brasseur e outro.
24 805/CML - Maria Laurinda Mateus Oliveira.

Segunda via de título de jazigo particular (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 66 - n.º 2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

22 862/CML - Margarida Teresa Macedo de Oliveira Martins.

Indeferidos

Segunda via de título de jazigo particular

25 790/DMSC/07 - Casa Pia de Lisboa.
25 799/DMSC/07 - Casa Pia de Lisboa.

Nos termos do artigo 53.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais.

Arquivados

Pedido de devolução de testamento anexado ao processo 31511/DMSC/05

14 006/DMSC/06 - Idalina Tomé Rodrigues. - *Nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Averbamento de jazigo particular

10 634/CML/07 - Maria Manuela Alves de Carvalho Peres Gonçalves.
11 255/DMSC/07 - Fernando Manuel da Silva de Matos Rodrigues.

Nos termos do artigo 111.º do Código do Procedimento Administrativo.

Segunda via de título de jazigo particular

904/DMSC/07 - Ana Paula Ramos Lopes. - *Nos termos do artigo 111.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.ª Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

609 - Reinaldo Manuel Ventura.
610 - Maria Manuela Ribeiro Gomes Cunha de Jesus.
612 - José Manuel Simões Lopes.
615 - Mário Augusto Ferreira Falcão.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

598 - Fátima Pacheco do Cruzeiro.
599 - Natalino Ferreira Reis.
600 - Maria Luísa da Natividade Correia Baluarte.
601 - Celeste Inverno de Paiva Borges.
602 - Ana Paula Homem Patrício.
605 - Jorge Martins Valeiras.
606 - Maria Cristina Quitéria do Carmo Ferrinho.
607 - Andreia Amador Antunes.
608 - João António dos Santos Picado.
611 - Luísa Maria da Silva Pereira.
614 - Vasco Marques Pereira.
616 - Luís Filipe Correia Fonseca.
617 - Joaquim Ferreira David.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

613 - Carlos Manuel Baranda Casinhas.

Colocação de porta em compartimento de ossário municipal (artigos 2.1, 3.1 e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

618 - Maria Arlete Nogueira dos Santos.

Gravação de epitáfio em sepultura perpétua (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

594 - Edgar Augusto da Costa Valentim.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

Colocação de chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 67 - 5. a), b) e c) da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

596 - Eduarda Maria Martins.
604 - Maria Dolores Lopes Ferreira Fortes Inácio.
619 - Maria Teodora Neves Berberan e Santos Costa.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 67.8 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

481 - Teresa Regozo Otero.
543 - Maria Manuela Ruela Amaro Laranjo.
591 - Teresa Maria Ramires Ferro Pereira de Sampaio de Carvalho Pereira.

Limpeza geral e gravação de epitáfio em jazigo particular (artigos 90.º, 91.º e 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 67.8 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

592 - Maria Helena da Cunha Lino Mendonça.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

Rectificação

No *Boletim Municipal* n.º 758, de 2008/08/28, a página 1466, onde se lê: Petições deferidas em 2008/08/08 - Limpeza geral em sepultura perpétua - 425 - Leonor Maria Tonelo Afonso, deve ler-se: Petições deferidas em 2008/08/08 - Gravação de epitáfio em sepultura perpétua - 425 - Leonor Maria Tonelo Afonso.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.ª Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 67.8 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

189 - João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda.
203 - Idalina da Conceição Silva Dias.

Limpeza geral e gravação de epitáfio em jazigo particular (artigos 90.º, 91.º e 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 67.8 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

95 - Maria da Conceição Ravara Alves Veloso Salgado.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.ª Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

351 - Luís Filipe da Costa Ferreira.
357 - Rita de Almeida Antunes Meira.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

343 - Emídio Jorge Henriques Peixoto.
355 - Ana Maria Pereira de Sousa Melo de Jesus.
360 - Rui Manuel de Carvalho Mexia Leitão.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

346 - Maria da Conceição Silva Rodrigues Maia.
348 - Odete dos Santos Figueiredo Brandão da Silva.
349 - Maria Luísa Martins Polónio da Silva.
350 - Elvira Dias da Pinha Ferreira.
352 - Luís Manuel Colaço Ferreira da Costa.
358 - Maria da Conceição Rodrigues Soares Ferreira.
359 - Luísa Maria Venturini Casimiro.
361 - António Teixeira da Trindade Ferreira Neves.

Colocação de porta, rebaixamento e gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

354 - Maria Cristina Alves Pereira de Almeida Silva.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

356 - Laurinda de Jesus Dionisio Coralejo Feliciano.

Limpeza geral em jazigo particular (artigos 90.º e 91.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 67.8 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

290 - Ana Maria da Cunha Pimentel de Faria Cordovil.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.^a Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

665 - Maria Helena Marques Portas Marino.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

663 - Joaquim Fernando Abalada Marques.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 3 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

660 - Maria Emilia Lima dos Santos.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

647 - Maria Manuela Correia Loureiro.

656 - Maria Helena da Silva Dias.

658 - Maria José Vitoriano Costa.

659 - Paulo Miguel Barreira Fernandes.

661 - José Manuel Pina de Jesus.

664 - Albertina Maria Pereira da Silva.

667 - Rui Jorge Borreicho do Rosário.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

666 - Jorge Manuel Moreiras Vieira Teixeira.

Colocação de chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 67-5. a), b) e c) da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

657 - Manuel Pedro Ferreira Martins.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.^a Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

197 - Conceição Fonseca da Graça.

200 - Isilda da Silva Ribeiro.

201 - Maria Goreti Pires Fernandes.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

198 - Sónia Alexandra Lageira da Silva.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

194 - Maria Lucilia dos Reis Pires Abreu.

195 - João Carlos Gertrudes Pereira.

196 - António José Pascoal Braga.

199 - Paulo de Jesus Afonso Faustino.

202 - Maria Filomena Costa da Graça Cruz.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Por despacho da directora de departamento, Eng.^a Inês Castro Henriques, de 2008/09/19 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 24/DMAU/GD/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 708, de 2007/09/13):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

261 - Maria da Graça de Melo e Silva.

263 - Maria da Graça de Melo e Silva.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria dos cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

279 - José Maria da Silva.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

287 - Maria Fernanda Silva Pinto Ferreira de Carvalho.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

281 - Maria Alexandra Moreira Coutinho Brás.

282 - Maria Guilhermina Ribeiro Rodrigues Esteves.

286 - Maria Filomena Topa Pereira.

293 - Aurodino Domingues Barros.

294 - Maria Manuela Godinho de Almeida Henriques Dias Duarte.

286 - Maria Filomena Topa Pereira.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5A (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

285 - Isabel Regina Morais e Mota.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1, 4.1 e 67.6 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

283 - Francisco Branco Saraiva Gomes.

Colocação de porta em compartimento de ossário municipal (artigos 2.1, 3.1 e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

284 - Mário Henriques Lopes.

Gravação de epitáfio em ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 2.1, 3.1 e 4.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais)

288 - José Henriques.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria dos cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Processos deferidos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Fernão Gomes Pereira (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 17/DMPCST/2007, de 2007/11/23, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29):

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

27 990/CML - Sousa & Carmo - Auto Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 249.

22 833/CML - Lopes & Feliz, Ltd.ª - Licença n.º 1478.

20 550/CML - Táxis Armindo Cardiga, Ltd.ª - Licença n.º 1651.

25 749/CML - Auto Verdes Caminhos - Táxi, Sociedade Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2100.

20 390/CML - Auto Táxis António Joaquim Lopes da Costa, Ltd.ª - Licença n.º 2394.

25 233/CML - Sousaxis - Transporte em Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 2597.

23 869/CML - Táxis Celeste & Tavares, Ltd.ª - Licença n.º 2618.

20 487/CML - A Lebre Veloz - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2970.

20 665/CML - Táxis Penha & Amorim, Ltd.ª - Licença n.º 3155.

Nos termos da Informação n.º 5415/DSRT/08.

19 792/CML - Táxis António Lopes & Ferreira, Ltd.ª - Licença n.º 93.

27 616/CML - Daniel Gomes & Braz, Ltd.ª - Licença n.º 383.

26 299/CML - Loneso Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 515.

25 577/CML - Táxis Bom Regresso, Ltd.ª - Licença n.º 1133.

21 681/CML - Auto Táxi - Ana & Guerra, Ltd.ª - Licença n.º 1459.

21 806/CML - Táxi Antunes & Almeida, Ltd.ª - Licença n.º 1602.

20 585/CML - Fernando Soares Barreiro, Ltd.ª - Licença n.º 1889.

20 630/CML - Táxi de Bouro, Ltd.ª - Licença n.º 3018.

26 038/CML - Francisco Mário Sousa, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3088.

22 302/CML - Sociedade de Táxis Assis & Assis, Ltd.ª - Licença n.º 3190.

Nos termos da Informação n.º 5326/DSRT/08.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

26 105/CML - Táxis Trigache, Ltd.ª - Licença n.º 1041.
24 006/CML - Táxis do Cabeço - Licença n.º 1234.

Nos termos da Informação n.º 5415/DSRT/08.

21 982/CML - Antão & Machado, Ltd.ª - Licença n.º 2223.
-Nos termos da Informação n.º 5326/DSRT/08.

Nos termos da informação e despacho, com fundamento no disposto no Regulamento do Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no «Boletim Municipal» n.º 463, de 2003/01/02, procedeu-se à substituição/emissão das licenças de táxis, as quais deverão ser levantadas na Tesouraria da Câmara Municipal, sita no Campo Grande, 25, Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, mediante pagamento da taxa de vinte euros e dois cêntimos (por cada).

Revogação de despachos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Fernão Gomes Pereira (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 17/DMPCST/2007, de 2007/11/23, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29):

Desistências do pedido de substituição de licença por licença

6643/DMSC/03 - Sousa & Carmo - Auto Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 249.

6373/DMSC/03 - Daniel Gomes & Braz, Ltd.ª - Licença n.º 383.

8249/DMSC/03 - Auto Táxis Centrais da Avenida dos Estados Unidos da América, Ltd.ª - Licença n.º 964.

8005/DMSC/03 - Táxis Raquel, Ltd.ª - Licença n.º 1150.

No *Boletim Municipal* n.º 497, datado de 2003/08/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

6723/DMSC/03 - Neves & Fernandes, Ltd.ª - Licença n.º 1365.

No *Boletim Municipal* n.º 498, datado de 2003/09/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

8670/DMSC/03 - Auto Táxis - Duque & Rodrigues, Ltd.ª - Licença n.º 1950.

9591/DMSC/03 - Auto Táxis Torquelense, Ltd.ª - Licença n.º 2243.

No *Boletim Municipal* n.º 510, datado de 2003/11/27, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

7279/DMSC/03 - Auto Táxis João Simões, Ltd.ª - Licença n.º 3114.

No *Boletim Municipal* n.º 542, datado de 2004/07/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

24 354/DMSC/03 - Turtáxis - Sociedade de Turismo e de Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2813.

No *Boletim Municipal* n.º 543, datado de 2004/07/15, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

30 147/CML/04 - Táxis Rollingiron, Ltd.ª - Licença n.º 2395.

No *Boletim Municipal* n.º 587, datado de 2005/05/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

39 006/CML/04 - Sociedade de Táxis «Os Alfacinhas», Ltd.ª - Licença n.º 2017.

No *Boletim Municipal* n.º 626, datado de 2006/02/16, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

25 310/CML/07 - Time 2 Relax, Ltd.ª - Licença n.º 2601.

No *Boletim Municipal* n.º 715, datado de 2007/11/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

30 461/DMSC/07 - Germano Costa & Germano Costa, Ltd.ª - Licença n.º 297.

No *Boletim Municipal* n.º 716, datado de 2007/11/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 5414/DSRT/08.

Processos deferidos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Fernão Gomes Pereira (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 17/DMPCST/2007, de 2007/11/23, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29):

Pedido de substituição de licença de táxi por extravio - 2.ª via

23 125/CML - Auto Táxis Muscate, Ltd.ª - Licença n.º 708.

-Nos termos da Informação n.º 5306/DSRT/2008. Nos termos da informação e despacho, com fundamento no disposto no Regulamento do Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no «Boletim Municipal» n.º 463, de 2003/01/02, procedeu-se à substituição/emissão da licença de táxi, a qual deverá ser levantada na Tesouraria da Câmara Municipal, sita no Campo Grande, 25, Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, mediante pagamento da taxa de dezasseis euros e dez cêntimos.

Pedidos de alteração de sede

23 124/CML - Auto Táxis Muscate, Ltd.^a - Licença n.º 708.
- Nos termos da Informação n.º 5307/DSRT/08.

26 170/CML - Auto Verdes Caminhos - Táxi, Sociedade Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2100. - Nos termos da Informação n.º 5352/DSRT/08.

27 936/CML - Auto Táxis Gerardo & Gomes, Ltd.^a - Licença n.º 2739. - Nos termos da Informação n.º 5316/DSRT/08.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Processos arquivados

Por despacho de 09/01/06 do director de departamento (delegação conferida nos termos do Despacho n.º 9/DMPO/07, publicado no *Boletim Municipal* n.º 697, de 2007/06/28):

- 27 360/CML - Highgrove Cubes, Residências, S. A.
- 8147/CML - L. S. Construções, S. A.
- 17 106/DOGEC/02 - Nuno Elbling Gomes da Costa.
- 8538/CML - Patrícia Isabel Carvalho de Sá Fernandes.
- 16 036/DOGEC/01 - Maria de Fátima Feio.
- 24 238/CML - João Rafael Oliveira de Sousa Pinto.
- 7261/CML/07 - Maria Luisa Salgado Sarmiento de Matos.
- 18 702/CML - J. M. S. & Associados.
- 2092/CML/07 - Pedro Alexandre Custódio Caldinhas.
- 1835/CML/07 - Maria Esperança Carvalho de Campos Vieira.
- 41 071/DMSC/06 - Luís Jorge Nogueira Martins Correia.
- 2062/DMSC/07 - BFV - Sociedade de Advogados.
- 23 465/CML - Emilia Maria António.
- 26766/CML - João Braz Morais Borrega.
- 24 394/CML - António de Almeida Pereira.
- 24 352/CML - Gil de Cantos.
- 13 363/CML - António Gomes (Administrador do prédio).
- 7043/CML - Logoconstrói - Actividades Imobiliárias, S. A.
- 6989/CML/07 - Isabel Maria dos Santos Gil e outro.
- 10 991/CML/07 - Fernando Manuel Pinheiro Almeida.
- 8693/CML/07 - Maria Mabilia Santos Gil Simões de Freitas.
- 37 091/DMSC/05 - Maria Luísa Peixoto da Silva.
- 18 908/CML - Luis Silva dos Milagres e Sousa.
- 32 156/DMSC/06 - Fernando José do Carmo Casimiro.
- 23 279/CML - Carlos Garcia Pires Batuca.
- 22 096/CML - Gonçalo de Almeida Marques da Rosa.
- 23 250/CML - Albino Dinis Marques.
- 23 976/CML - Reparadora Auto Penha, Ltd.^a.

20 490/DMSC/07 - Serafim Figueiredo Jorge - A.M.I.

22 750/DMSC/07 - Maria de Lurdes Rosa da Cruz.

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUBSOLO

Petições deferidas

Por delegação de competências, através do Despacho n.º 18/DMPO/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 716, de 8 de Novembro de 2007:

LISBOAGÁS

Trabalhos diversos:

Vários dias:

- 2473/DCFIS - Avenida Casal Ribeiro, 2.
- 2489/DCFIS - Rua Bartolomeu da Costa, 12.
- 2491/DCFIS - Avenida da Torre de Belém, 29.
- 2496/DCFIS - Rua de Goa, 4.
- 2497/DCFIS - Rua Sousa Martins, 27.
- 2499/DCFIS - Avenida Duque de Loulé, 10.
- 2500/DCFIS - Avenida Duque de Loulé, 10-A.
- 2502/DCFIS - Travessa de Cima dos Quartéis, 10.
- 2504/DCFIS - Avenida Miguel Bombarda, 27.
- 2505/DCFIS - Avenida Visconde de Valmor, 21.
- 2506/DCFIS - Avenida João Crisóstomo, 81.
- 2507/DCFIS - Rua Almirante Barroso, 2.
- 2508/DCFIS - Rua Conde de Sabugosa, 20-B.
- 2509/DCFIS - Rua Campo de Ourique, 82.
- 2510/DCFIS - Rua Campo de Ourique, 86.
- 2511/DCFIS - Travessa de Cima dos Quartéis, 6.
- 2518/DCFIS - Travessa Gaspar Trigo, 5.
- 2546/DCFIS - Rua da Amendoeira, 53.
- 2547/DCFIS - Rua Vítor Cordon, 22.
- 2548/DCFIS - Rua Circular Norte, Bairro da Encarnação, 26.

VODAFONE

Trabalhos diversos:

Vários dias:

- 2514/DCFIS - Rua Canto da Maya - Rua de Campolide e outra.
- 2515/DCFIS - Avenida António José de Almeida, 8.
- 2516/DCFIS - Avenida das Nações Unidas/Azinhaga da Torre do Fato.
- 2517/DCFIS - Avenida Colégio Militar e Avenida Lusiada.
- 2532/DCFIS - Rua Barão, 14, à Rua São João da Praça, 48.
- 2536/DCFIS - Estrada da Torre - Alameda das Linhas de Torres.
- 2538/DCFIS - CEJ - Largo do Limoeiro.
- 2539/DCFIS - Avenida Prof. Egas Moniz.

2540/DCFIS - Rua Raul Carapinha - Rua Padre Carlos dos Santos.
2541/DCFIS - Estrada de Benfica - Praça Silvestre Pinheiro Ferreira.
2542/DCFIS - Avenida Columbano Bordalo Pinheiro.

EPAL

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2457/DCFIS - Rua de São Boaventura, 13.
2459/DCFIS - Avenida Duque D'Ávila, 112.
2521/DCFIS - Rua de São Bento, 309.
2522/DCFIS - Calçada da Quintinha, 19.
2538/DCFIS - CEJ - Largo do Limoeiro.
2543/DCFIS - Azinhaga do Areiro, lote NH.
2556/DCFIS - Rua Diogo Bernardes, 4.
2557/DCFIS - Avenida Almirante Gago Coutinho, 100/100-A.
2558/DCFIS - Rua da Indústria, 89.
2559/DCFIS - Travessa Conde da Ponte, 22/24.

EDP

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2283/DCFIS - Estrada do Lumiar.
2359/DCFIS - Avenida das Descobertas, 21.
2475/DCFIS - Avenida Alfredo Bensaúde, com Rua Carlos George.
2478/DCFIS - Rua dos Eucaliptos, frente aos n.ºs 30 e 34.
2480/DCFIS - Travessa Paulo Jorge, 10-D.
2483/DCFIS - Rua do Vale Formoso de Cima, 105.
2486/DCFIS - Rua Garrett, 27, OB.
2488/DCFIS - Rua da Cruz Vermelha, 9000.
2492/DCFIS - Rua Tomás Ribeiro, 9.
2498/DCFIS - Avenida Infante D. Henrique, 9120, antena Vodafone.
2501/DCFIS - Azinhaga Pombeiro, 1.
2519/DCFIS - Rua Actor Taborda, frente ao n.º 60.
2526/DCFIS - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua Onze.
2527/DCFIS - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua Três.
2528/DCFIS - Avenida Sidónio Pais, junto à SE 2440 do Parque.
2529/DCFIS - Estrada A-da-Maia, 63.
2530/DCFIS - Rua Saraiva de Carvalho, 242.
2531/DCFIS - Rua Saraiva de Carvalho, 244.

2533/DCFIS - Avenida S. João de Deus, 39.
2534/DCFIS - Travessa das Águas Boas (Bairro Novo), 55.
2535/DCFIS - Rua da Saudade, 12.
2554/DCFIS - Rua António P. Carrilho, 23-A
2555/DCFIS - Rua do Vale Formoso de Baixo, 45.
2560/DCFIS - Rua São Filipe Néri, 58.
2561/DCFIS - Rua José Dias Coelho, 2/10.
2563/DCFIS - Rua Martins Barata, lote 4.

PT

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2449/DCFIS - Avenida António José de Almeida, 14.
2450/DCFIS - Rua Prof. Lima Bastos, 107.
2512/DCFIS - Rua da Bela Vista, à Graça, lote 1/2.
2513/DCFIS - Rua S. Pedro de Alcântara.
2523/DCFIS - Rua de S. Nicolau - Rua Nova do Almada.
2524/DCFIS - Rua Quirino da Fonseca, 5.
2525/DCFIS - Avenida Maria Helena Vieira da Silva, 4-A.

REFERTELECOM

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2503/DCFIS - Praça do Venturoso (Galerias Técnicas Parque Expo).

COLT

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2553/DCFIS - Avenida Prof. Egas Moniz.

ONI

Trabalhos diversos:

Vários dias:

2537/DCFIS - Avenida 5 de Outubro e Rua Tenente Espanca.
2551/DCFIS - Avenida António Augusto de Aguiar.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio de Concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE:

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO:

Designação Oficial: Câmara Municipal de Lisboa.

Endereço postal: Avenida 24 de Julho, 171-C.

Localidade: Lisboa.

Código Postal: 1399-021.

País: Portugal.

Pontos de contacto: Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- Departamento de Ambiente e Espaços Verdes.

Telefone: 21 391 26 00.

Fax: 21 397 51 54.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver Anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares
(incluindo documentos para diálogo concorrencial e para
um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos
no seguinte endereço: Ver Anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados
para o seguinte endereço: Ver Anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS
ACTIVIDADES:

Autoridades Regionais ou Locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO:

II.1) DESCRIÇÃO:

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Prestação de serviços de manutenção e conservação
dos jardins da Zona Central».

II.1.2) Tipo de Contrato e local da realização das obras,
da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 1.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O Anúncio implica:

Um Contrato Público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

«Prestação de serviços de manutenção e conservação
dos jardins da Zona Central».

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA
OS CONTRATOS PÚBLICOS):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 77310000.

II.1.7) O Contrato está abrangido pelo Acordo sobre
Contratos Públicos (ACP):

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA
EXECUÇÃO:

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO:

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos,
nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos
registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar
o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar
o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar
o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 9 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO:

IV.1) TIPO DE PROCESSO:

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso Público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO:

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 44/DMSC-DA/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 2008/11/11.

Hora: 20 horas.

Documentos a título oneroso: Sim.

Preço: 20,71.

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento: Numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 2008/11/18.

Hora: 16 horas.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

Portuguesa.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Por 60 dias (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 2008/11/19.

Hora: 10 horas.

Lugar: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F - 1749-099 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Acto Público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

2008/09/26.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial: Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Serviços Centrais, Divisão de Aprovisionamentos. Endereço postal: Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A. Localidade: Lisboa.

Código Postal: 1749-099.

País: Portugal.

À atenção de: Júri do Concurso.

Telefone: 21 798 81 83.

Fax: 21 798 80 45.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO):

Designação Oficial: Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Serviços Centrais, Divisão de Informação e Atendimento.

Endereço postal: Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.

Localidade: Lisboa.

Código Postal: 1749-099.

País: Portugal.

Telefone: 21 798 81 83.

Fax: 21 798 8045.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Designação Oficial: Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Serviços Centrais, Divisão de Informação e Atendimento.

Endereço postal: Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.

Localidade: Lisboa.

Código Postal: 1749-099.

País: Portugal.

Telefone: 21 798 81 83.

Fax: 21 798 80 45.

Lisboa, em 2008/09/26.

A chefe da Divisão de Aprovisionamentos,

(a) Ana Luísa Lucas da Silva

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio de Concurso (Rectificação)

Fornecimentos

O Concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP):

Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE:

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Organismo: Câmara Municipal de Lisboa.

À atenção de: Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego.

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 46.

Código Postal: 1269-054.

Localidade/Cidade: Lisboa.

País: Portugal.

Telefone: 21 358 85 00.

Fax: 21 313 97 39.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO:

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação: 180 dias.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Rectificação ao Anúncio n.º 1260/2008, publicado na II.ª Série do «Diário da República» n.º 187, de 26 de Setembro de 2008, e *Boletim Municipal* n.º 763, de 2008/10/02, a páginas 1730 e 1731.

No ponto II.3, onde se lê: «180 dias», deve ler-se: «*prazo previsto no ponto 4 do Caderno de Encargos*».

Lisboa, em 2008/09/30.

A chefe da Divisão de Aprovisionamentos,
(a) *Ana Luísa Lucas da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 233/08/DCEP

Em 11 de Julho de 2007, por determinação da então directora municipal, Alexandra Ferreira, de 2006/05/04, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua da Fábrica da Pólvora, 149 (Pátio, portas 1 a 7), tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 166/07),

constante do Processo de intimação n.º 196/I/DMCRU/DCEP/07, o qual pode ser consultado no local indicado no ponto n.º 5 do presente Anúncio:

- A necessidade de executar obras de conservação das construções dos denominados Pátio 1 e Pátio 2, dos pátios e logradouros, para correcção das deficiências descritas;
- A necessidade de despejar imediata e temporariamente de pessoas e bens os fogos ocupados (Pátio 1: portas 7 - 1.º-B, 7 - 1.º-C e 7 - 1.º-D; porta 6 - armazém; porta 5; porta 4; porta 3 - 1.º fundo, 1.º esquerdo e 1.º direito; Pátio 2: portas 2, 2 - A e 3);
- A necessidade de executar obras de demolição das construções do denominado Pátio 3;
- A necessidade de despejar imediata e definitivamente de pessoas e bens as construções do denominado Pátio 3.

2 - Na sequência da referida vistoria, e subsequente despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/08/06, foi determinado intimar:

- Os proprietários para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o seu início e com o prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão;
- Os ocupantes do Pátio 1: portas 7 - 1.º-B, 7 - 1.º-C e 7 - 1.º-D; porta 6 - armazém; porta 5; porta 4; porta 3 - 1.º fundo, 1.º esquerdo e 1.º direito; Pátio 2: portas 2, 2 - A e 3, a despejarem imediata e temporariamente de pessoas e bens os fogos ocupados, devendo o despejo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias a eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria.
- Os proprietários para executarem as referidas obras de demolição, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o seu início e com o prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão;
- Os ocupantes das construções do Pátio 3 a despejarem de imediato e definitivamente de pessoas e bens as mesmas.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/08/06, exarado na Informação n.º 2334/08/DCEP, acto este praticado ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 20/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete à Câmara competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- No artigo 89.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição tenha sido ordenada;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, os proprietários executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão os proprietários de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 02;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- Dar conhecimento à GDL, EPAL e PT da demolição do prédio e solicitar a desactivação das ligações ao edifício porventura existentes;

- Proceder à impermeabilização das empenas dos prédios vizinhos que confinam com o terreno, proceder ao seu escoramento, à colocação de um tapume e a criar um sistema de escoramento da água da chuva que caia no terreno;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2008/09/16.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 237/08/DCEP

1 - Através do pedido datado de 2008/05/28, a que correspondeu a Entrada n.º 4167/08/DMCRU, foi solicitado pelos proprietários do imóvel sito na Vila Dias, 75/77 (Beco dos Toucinheiros, 12-B), a prorrogação por 60 (sessenta) dias úteis do prazo concedido para início da execução das obras intimadas no âmbito do processo 97/I/DMCRU/DCEP/08.

2 - O referido pedido de prorrogação foi deferido, condicionado ao pagamento, no prazo máximo de 5 dias úteis, do montante de 27,24 euros, correspondente à taxa prevista no artigo 13, n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/08/06, por delegação e subdelegação de competências efectuadas pelo Senhor Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 07/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 23/08, exarado na Informação n.º 2336/08/DCEP, com fundamento no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/96, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que estipula que os actos administrativos podem ser sujeitos a condição, termo ou modo, desde que estes não sejam contrários à lei ou ao fim a que o acto se destina.

4 - Mais foram notificados os proprietários do imóvel que caso não efectuem o pagamento, no prazo concedido para o efeito, o despacho de deferimento não produzirá qualquer efeito, pelo que as obras intimadas deverão iniciar-se dentro do prazo que lhe foi concedido inicialmente, do qual apenas lhe restam 13 dias.

Lisboa, em 2008/09/22.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 238/08/DCEP

Na sequência da exposição apresentada por comproprietário do imóvel sito na Rua Actriz Virgínia, 6/6-B, em sede de audiência prévia de interessados, por despacho de 2006/08/30, da directora municipal, Alexandra Ferreira, foi decidido suspender o processo 107/I/DMCRU/DCEP/07, por um período de 90 dias úteis.

Lisboa, em 2008/09/23.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 239/08/DCEP

1 - Em 2 de Maio de 2007, por determinação da então directora municipal, Alexandra Ferreira, de 2007/03/13, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua de Arroios, 83/83-C, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 145/07), constante do processo 152/I/DMCRU/DCEP/07, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 90 (noventa) dias úteis para o seu início e de 8 (oito) meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/07/12, exarado na Informação n.º 2428/08/DCEP, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 07/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuido no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2008/09/23.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 240/08/DCEP

Intimação - Conservação - Despejo

1 - Tendo sido apresentada uma exposição pela mandatária da proprietária das fracções A e B, em sede de audiência dos interessados, foi decidido não se atender aos factos alegados com os seguintes fundamentos:

- O facto da proprietária considerar não lhe ser possível despejar a cozinha, por falta de consentimento da inquilina acrescido da sua própria opinião de que tal despejo não

seria humano pois impedira o acesso a uma área muito importante, - considera-se que face à situação em que se encontra a cozinha, com pavimento desnivelado em risco de aluir, pior será este desabar estando a inquilina, pessoa idosa, no local;

- Em matéria de responsabilidade civil, nos termos do artigo 493.º do Código Civil, é o proprietário que será o responsável pelos danos provocados por «edifício (...) que ruir, no todo ou em parte (...) por defeito de conservação, (...) salvo se provar que não houve culpa da sua parte (...)», sendo que o dever de conservação do imóvel é um dever que está adstrito ao direito de propriedade. Assim não é de deferir o pedido de realização das obras na cozinha sem se proceder ao despejo, tal como determinado no Auto de vistoria;
- Apesar de ser compreensível as dificuldades económicas alegadas pela proprietária, em momento algum se excepciona o dever de conservação do imóvel às situações em que os proprietários não têm meios financeiros para acarretar as despesas. O procedimento não visa a prossecução de interesses privados, mas sim a prossecução de interesses de ordem pública como os de segurança e salubridade dos edifícios, os quais são da competência da Câmara.

2 - Em 10 de Janeiro de 2008, por determinação da então directora de departamento, Marta Cardoso, de 2007/12/13, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Travessa do Combro, 9/11, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 6/08), constante do processo 292/DMCRU/DCEP/07, o qual pode ser consultado no local indicado no ponto 6 do presente Anúncio:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A necessidade do despejo imediato e temporário da cozinha do r/c.

3 - Assim, foi determinada a intimação para os proprietários executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para o seu início e de 6 (seis) meses para a sua conclusão.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director municipal, Jorge Catarino, de 2008/08/14, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;

- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo de prédios ou parte de prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Na subdelegação de competências efectuadas concretizadas pelo Despacho n.º 569/P/2007, de 18/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 715, de 02/11;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

5 - Deverão, ainda, os proprietários executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras os proprietários terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares, sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

7 - Caso os proprietários não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

8 - Caso os proprietários não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2008/09/24.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 241/08/DCEP

1 - Em 21 de Fevereiro de 2008, por determinação da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2008/01/08, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua Washington, 25/27, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 48/08), constante do processo 3/I/DMCRU/DCEP/08, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 90 dias úteis para o seu início e de 9 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/07/12, exarado na Informação n.º 1950/08/DCEP, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 07/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;

- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;

- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2008/09/25.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 242/08/DCEP

Por despacho proferido pelo chefe de divisão, Vitorino Esteves, de 2008/09/25, exarado na Informação n.º 3296/08/DCEP, foi o procedimento constante do Processo Recria n.º 68/R/94, existente para o imóvel sito na Avenida Duque D'Ávila, 127, declarado extinto.

A decisão constante do presente Anúncio, ora tornada pública, foi proferida por despacho do chefe de divisão, Vitorino Esteves, de 2008/09/25, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 8/DCEP/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29, com fundamento:

- Na retirada da escada de salvação do imóvel que não foi reposta, tendo sido construído um avançado a tardoz que não permite a colocação da escada de salvação;
- Na existência de obras em desconformidade com o projecto aprovado;
- No artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na delegação e subdelegação de competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 8/DCEP/2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 719, de 2007/11/29.

Lisboa, em 2008/09/26.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 243/08/DCEP

1 - Em 11 de Dezembro de 2007, por determinação do director municipal, Jorge Catarino Tavares, de 2007/10/09, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Travessa da Pereira, 30/36, torneja para a Vila Berta (Rua do Sol, à Graça, 55/59), s/n.º, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 58/08), constante do processo 275/I/DMCRU/DCEP/07, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e de 12 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/07/12, exarado na Informação n.º 2246/08/DCEP, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 07/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;

- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 97 21;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

7 - Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2008/09/29.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 65/08/DMCRU

Prorrogação de prazo

1 - Através de pedido a que foi atribuída a Entrada n.º 5760/08/DMCRU, foi requerido pelos proprietários do imóvel sito na Rua da Glória, 6/6-A, que o prazo de início das obras intimadas no âmbito do processo 36/I/DMCRU/08 fosse prorrogado até 2008/08/14 e que o prazo de conclusão fosse prorrogado até 2009/02/14.

2 - O referido pedido de prorrogação foi deferido, condicionado ao pagamento, no prazo máximo de 5 dias úteis, do montante de 81,72 euros, correspondente à taxa prevista no artigo 13, n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

3 - O deferimento do pedido não exonera os proprietários do imóvel da obrigação de procederem ao imediato escoramento do imóvel.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director municipal, de 2008/09/19, exarado na Informação n.º 276/08/DMCRU, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/96, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que estipula que os actos administrativos podem ser sujeitos a condição, termo ou modo, desde que estes não sejam contrários à lei ou ao fim a que o acto se destina;

-Da delegação e subdelegação de competências concretizadas pelo Despacho n.º 569/P/2007, de 18/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 715, de 2/11.

5- Caso os proprietários do imóvel não efectuem o pagamento, no prazo concedido para o efeito, o despacho de deferimento não produzirá qualquer efeito, pelo que as obras intimadas deverão iniciar-se dentro do prazo que lhe foi concedido inicialmente.

Lisboa, em 2008/09/26.

O director municipal,
(a) *Jorge Catarino Tavares*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 66/08/DMCRU

Torna-se público que:

Por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/06/12, ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 20/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, foi aprovado o pedido de comparticipação para realização de obras de conservação no imóvel sito na Rua da Junqueira, 312 a 316, constante do Processo Recria n.º 59/R/03.

Mais se torna público que:

- O pedido de comparticipação, solicitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22/12, foi deferido pelo IHRU;
- O deferimento do pedido de comparticipação não legaliza as obras não licenciadas existentes no edifício;
- As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de 90 dias a contar da data de notificação do deferimento ao requerente pelo IHRU;
- Este prazo só poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento dirigido ao IHRU;
- Deverá ser comunicado aos arrendatários o início das obras e a actualização das rendas de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22/12;
- O valor da comparticipação terá de ser reembolsado à Câmara e ao IHRU, caso:
- Os fogos sejam alienados nos 8 anos subsequentes à aprovação do pedido, excepto se for ao próprio arrendatário;
- Os fogos estejam devolutos por mais de 6 meses durante o período de 8 anos subsequentes à execução da obra;
- Ou, no mesmo período houver alteração ao uso no respectivo fogo, excepto se a alteração for para habitação.

Para a execução das obras o requerente deverá:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento do Edifício Central da CML, no Campo Grande, 25.

Na execução das obras, o requerente deverá:

- Não alterar o projecto aprovado;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

Lisboa, em 2008/09/30.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 18/DMCRU/07, publicado no *Boletim Municipal* n.º 717, de 15/11),

(a) *Luís Oliveira Pinto*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 67/08/DMCRU

Prorrogação do prazo

Por meu despacho de 2008/09/19, foi determinado prorrogar o prazo de execução da obra de demolição do imóvel sito na Calçada do Lavra, 18, porta 6, para 5 meses.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida ao abrigo da delegação e subdelegação de competências concretizadas pelo Despacho n.º 569/P/2007, de 18/10, publicado no *Boletim Municipal* n.º 715, de 02/11.

Lisboa, em 2008/09/30.

O director municipal,
(a) *Jorge Catarino Tavares*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 68/08/DMCRU

Torna-se público que:

Por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/05/30, ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 20/08, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23, foi aprovado o pedido de comparticipação para

realização de obras de conservação no imóvel sito na Rua João do Nascimento Costa, 37/37-A, constante do Processo Recria n.º 7/R/06.

Mais se torna público que:

- O pedido de comparticipação, solicitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22/12, foi deferido pelo IHRU;
 - O deferimento do pedido de comparticipação não legaliza as obras não licenciadas existentes no edifício;
 - Deverá ser comunicado aos arrendatários o início das obras e a actualização das rendas de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22/12;
 - O valor da comparticipação terá de ser reembolsado à Câmara e ao IHRU, caso:
- Os fogos sejam alienados nos 8 anos subsequentes à aprovação do pedido, excepto se for ao próprio arrendatário;
 - Os fogos estejam devolutos por mais de 6 meses durante o período de 8 anos subsequentes à execução da obra;
 - Ou, no mesmo período houver alteração ao uso no respectivo fogo, excepto se a alteração for para habitação.

Lisboa, em 2008/09/30.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 18/DMCRU/07, publicado no *Boletim Municipal* n.º 717, de 15/11),
(a) *Luís Oliveira Pinto*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 24/08/UPBAB

Caducidade do contrato de arrendamento relativo à barraca municipal que se localizava no Alto do Longo, 28-E

(Nos termos e para os efeitos do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09)

Torna-se público que:

No seguimento da Informação n.º 54/08/UPBAB, de 2008/01/29 e do despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/03/18, exarado sobre a mesma, notifica-se Eugénio Carlos Martins da caducidade do contrato de arrendamento referente ao Alto do Longo, 28-E - Barraca, nos termos e para os efeitos do artigo 1051.º, alínea e) do Código Civil.

Com efeito, atendendo à falta de condições de habitabilidade da barraca que Eugénio Carlos Martins habitava no Alto do Longo, 28-E, a Câmara Municipal de Lisboa procedeu à demolição da mesma operando, em consequência dessa demolição, a referida caducidade.

A decisão objecto da presente publicação foi proferida por despacho datado de 2008/03/18 do Senhor Vereador Manuel Salgado, exarado sobre a Informação n.º 54/08/UPBAB, e teve por base os seguintes fundamentos:

- A delegação e subdelegação de competências efectuada por sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007;
- A obediência ao princípio da prossecução do interesse público prevista no artigo 4.º do CPA.

Lisboa, em 2008/10/01.

O director da UPBAB,
(a) *Paulo Porfúrio*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 25/08/UPBAB

Caducidade do contrato de arrendamento relativo ao fogo municipal sito na Rua dos Cordoeiros, 17, 2.º

(Nos termos e para os efeitos do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09)

Torna-se público que:

No seguimento da Informação n.º 48/08/UPBAB, de 2008/01/24 e do despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2008/01/31, exarado sobre a mesma, notifica-se Alfredo Henriques da caducidade do contrato de arrendamento referente ao fogo sito na Rua dos Cordoeiros, 17, 2.º, nos termos e para os efeitos do artigo 1051.º, alínea e) do Código Civil.

Com efeito, a CML adquiriu o edifício sito na Rua dos Cordoeiros, 17/23, por escritura pública datada de 1998/12/30, já em estado de ruína iminente, tendo a CML procedido à demolição do seu interior operando, em consequência dessa demolição, a referida caducidade.

A decisão objecto da presente publicação foi proferida por despacho datado de 2008/01/31 do Senhor Vereador Manuel Salgado, exarado sobre a Informação n.º 48/08/UPBAB, e teve por base os seguintes fundamentos:

- A delegação e subdelegação de competências efectuada por sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007;
- A obediência ao princípio da prossecução do interesse público prevista no artigo 4.º do CPA.

Lisboa, em 2008/10/01.

O director da UPBAB,
(a) *Paulo Porfúrio*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 42/08/UPSB

Indeferimento de pedido de prorrogação de prazo

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público de que:

De acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, foram os proprietários notificados que o pedido de prorrogação de prazo, solicitado em 11 de Março de 2008 (Entrada/78/08/UPSB), para obras de conservação intimadas, constantes do processo 226/I/DMCRU/DRGUP/2007, para o edifício sito na Rua da Quintinha, 56, foi indeferido.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director municipal de Conservação e Reabilitação Urbana, Arq.º Jorge Catarino Tavares, de 2008/09/19, exarado na Informação n.º 229/08/UPSB, considerando os seguintes fundamentos:

- A notificação, aos proprietários da intimação para a execução de obras preconizadas no presente processo, foi efectuada e publicitada em *Boletim Municipal*, pelo Anúncio n.º 14/08/UPSB, no dia 6 de Março de 2008;
- O prazo para início das obras é de 90 dias úteis após a data da intimação e de 180 dias úteis após a data de início;
- O edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, tendo sido, por diversas vezes, recebidas na UPSB várias reclamações de inquilinos que habitam no local em condições de extrema insalubridade assim como alguma insegurança e risco de incêndio;
- Não foi definido nenhum prazo contratual para o efeito de prorrogação de prazo;
- Não existe uma alteração da situação factual do edifício;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;
- Na subdelegação de competências efectuadas pelo Vereador Manuel Salgado, concretizada pelo Despacho n.º 569/P/2007, de 18 de Outubro, publicado no *Boletim Municipal* n.º 715, de 2 de Novembro de 2007.

Lisboa, em 2008/09/29.

A directora da UPSB,
(a) *Ana Nicolau*

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 91/2008

Toponímia

Faz-se saber que, por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por unanimidade em sua reunião de 2008/09/10, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Ao arruamento que liga a Avenida Prof. Anibal de Bettencourt à Alameda da Universidade:

RUA PROF. ANTÓNIO FLORES
Neurologista
1883-1957

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2008/09/23.

O Vereador,
(a) *José Cardoso da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 92/2008

Toponímia

Faz-se saber que, por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por unanimidade em sua reunião de 2008/09/10, aos jardins abaixo indicados, foram atribuídos os seguintes topónimos:

- Ao Jardim «A» à Rua das Fontainhas:

PRACETA TEÓFILO FERREIRA
Pedagogo e Autarca
1840-1894

- Ao Jardim «B» à Rua das Fontainhas:

PRACETA CUF

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2008/09/23.

O Vereador,
(a) *José Cardoso da Silva*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008)-Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de Janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt